URA MUNICIPAL DE
NFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 29/04/2019

LEI Nº 1.295, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.265, de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo demonstrado:

02.09.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.2701.1025 – CONST/REF. GINÁSIO/QUADRA/ESTADIO/PRAÇAS ESP.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- Ficha 576.....R$ 80.000,00

1.92.00 – Alienação de bens.....*R$* 80.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 80.000,00

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.1105 – AMPLIAÇÃO, REFORMAE ADAPTAÇÃO DO CRAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- Ficha 393.....R$ 40.000,00

1.92.00 – Alienação de bens.....*R$* 40.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 40.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.1020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIAS/EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ----- Ficha 307.....R$ 180.000,00

1.92.00 – Alienação de bens.....*R$* 180.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 180.000,00

02.06.05 – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

13.392.1301.2065 – EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....Ficha 453.....R$ 6.000,00

1.24.00 – Transf. Convênio Não Rel. Educ. Saúde e A. Social.....*R$ 6.000,00*

3.3.90.31.00 – Premiação Cultural, Artist., Cient. e Desp. Ficha 454.....R$ 1.000,00

1.24.00 – Transf. Convênio Não Rel. Educ. Saúde e A. Social.....*R$ 1.000,00*

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. Ficha 457.....R$ 28.000,00

1.24.00 – Transf. Convênio Não Rel. Educ. Saúde e A. Social.....*R$ 28.000,00*

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por esteProjeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 29 de abril de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antonio dos Santos
Prefeito Municipal